



DECRETO Nº 1.580, DE 10 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alei Fernandes**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.906/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL

13.002.27.812.0045-1.676 – Repasse ao Sorriso Esporte Clube – Evento Valência - ESP

33.70.41.00.00 – Contribuição.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

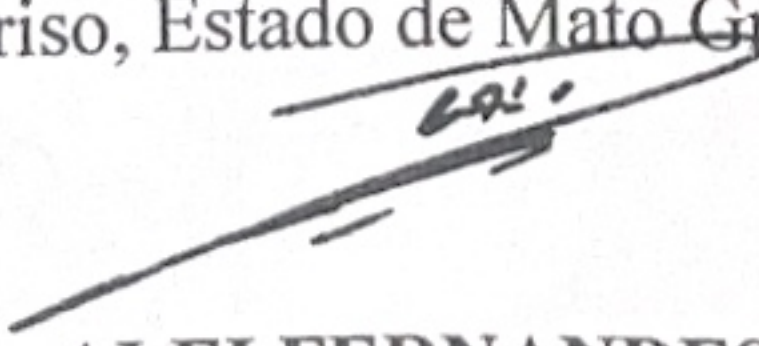
01.001.01.122.0001.2.001 – Manut. Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

33.90.36.00.00 – Outros Serv. Pessoa Física.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2026.


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal